

NOVIDADES LEGISLATIVAS**LEI Nº. 13.878/2019 – ESTABELECE LIMITES DE GASTOS DE
CAMPANHA PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS**

De acordo com a Lei nº. 13.878/2019, publicada no D.O.U. em 03/10/2019, o limite de gastos nas campanhas dos candidatos às eleições para prefeito e vereador, na respectiva circunscrição, será equivalente ao limite para os respectivos cargos nas eleições de 2016, atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), aferido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por índice que o substituir.

Especificamente, em relação ao segundo turno das eleições para prefeito, o limite de gastos de cada candidato será de 40% (quarenta por cento) do limite mencionado acima.

Por fim, a referida norma eleitoral dispôs que o candidato poderá usar recursos próprios em sua campanha até o total de 10% (dez por cento) dos limites previstos para gastos de campanha no cargo em que concorrer.

Para acessar a Lei na íntegra, clique [aqui](#).

LEI Nº. 13.877/2019 – DISPÕE SOBRE REGRAS APLICADAS ÀS ELEIÇÕES

A Lei nº. 13.877, de 27 de setembro de 2019, realizou diversas alterações na Lei dos Partidos Políticos, Lei Geral das Eleições e Código Eleitoral, cujas mudanças recaíram sobre o requerimento do registro de partido político, sanção pela desaprovação das contas do partido, gastos com passagens aéreas, entre outras.

Para acessar a Lei na íntegra, clique [aqui](#).

NOTÍCIAS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**MINISTRO BARROSO RESSALTA PLURALIDADE DOS DEBATES E DOS
ARGUMENTOS PRÓ E CONTRA AS CANDIDATURAS AVULSAS**

Ao encerrar a audiência pública em que foram ouvidos, no dia 09 de dezembro, representantes de partidos políticos, de instituições, da sociedade civil e do meio acadêmico sobre a viabilidade de candidaturas avulsas (sem filiação partidária) no sistema eleitoral brasileiro, o ministro Luís Roberto Barroso afirmou que este foi um dos dias mais produtivos em

seus seis anos de Supremo Tribunal Federal. “Foi um debate verdadeiramente plural, com exposições extremamente bem fundamentadas, de pessoas que se prepararam e vieram contribuir para o país e para o Supremo, para que possamos tomar uma decisão devidamente esclarecida”, disse. Para mais informações, clique [aqui](#).

STF CONSIDERA INCABÍVEL SUSPENSÃO AUTOMÁTICA DE PARTIDO POR AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) afastou a possibilidade de suspensão automática do registro do diretório regional ou municipal de partido político por decisão da Justiça Eleitoral que declara que o órgão partidário não prestou contas. Por maioria, os ministros seguiram o voto do relator, ministro Gilmar Mendes, e julgaram parcialmente procedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6032. O caso começou a ser julgado em outubro, e o julgamento foi concluído no dia 05 deste mês. Para mais informações, clique [aqui](#).

NOTÍCIAS DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

DECISÕES DO PLENÁRIO: TSE MANTÉM CASSAÇÃO DO DIPLOMA DA SENADORA SELMA ARRUDA

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) manteve a decisão do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT) que cassou o diploma da senadora Selma Arruda e os diplomas do 1º e 2º suplentes da chapa, eleitos em 2018. Os ministros determinaram ainda a realização de novas eleições para a escolha de novo senador pelo estado. Para mais informações, clique [aqui](#).

APROVADAS AS PRIMEIRAS RESOLUÇÕES DAS ELEIÇÕES 2020

Os ministros do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) aprovaram no dia 12/12 as primeiras resoluções que vão disciplinar as próximas eleições municipais, marcadas para o dia 4 de outubro de 2020. Foram analisadas as minutas que tratam de Pesquisas Eleitorais; Cronograma Operacional do Cadastro Eleitoral; Modelos de Lacres; e Procedimentos de Fiscalização e Auditoria do Sistema Eletrônico de Votação. O relator das instruções é o ministro Luís Roberto Barroso, vice-presidente da Corte Eleitoral. Para mais informações, clique [aqui](#).

RELATÓRIO FINAL DO TPS 2019 JÁ ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA

A Comissão Avaliadora do Teste Público de Segurança (TPS) 2019 divulgou, no dia 10 de dezembro, o **relatório final** que aponta os resultados e também as medidas que serão adotadas a partir de agora pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para corrigir eventuais vulnerabilidades apontadas pelos investigadores. Os testes foram realizados entre os dias 25 e 29 de novembro, na sede do TSE, em Brasília. Para mais informações, clique [aqui](#).

DECISÕES DO PLENÁRIO: TSE RESPONDE À CONSULTA SOBRE ASSINATURAS ELETRÔNICAS PARA CRIAÇÃO DE PARTIDOS

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) decidiu ser possível o uso de assinatura eletrônica legalmente válida nas fichas ou listas expedidas pela Justiça Eleitoral para apoio à criação de partido político, desde que haja prévia regulamentação do tema pelo Tribunal e que seja desenvolvida ferramenta tecnológica para verificar a autenticidade das assinaturas. Para mais informações, clique [aqui](#).

APROVADA ADAPTAÇÃO DO SISTEMA DE PETIÇÃO ELETRÔNICA PARA ACESSO DE REPRESENTANTES DO MPE

Na sessão administrativa do dia 28/11, o Plenário do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) aprovou, por unanimidade, a solicitação do Ministério Público Eleitoral (MPE) de adaptação do Sistema de Petição Eletrônica do TSE, usado para peticionamento digital de processos físicos, para que seja possível o cadastramento de membros e servidores daquele órgão como usuários do sistema, sem a necessidade de informações e registros na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Os integrantes do MPE serão vinculados ao sistema como representantes do Ministério Público, de forma similar ao que já ocorre no sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe). Para mais informações, clique [aqui](#).

TSE REÚNE-SE COM GOOGLE, FACEBOOK, WHATSAPP E TWITTER PARA ALINHAR ESTRATÉGIAS DE COMBATE À DESINFORMAÇÃO NAS ELEIÇÕES 2020

No dia 11 de novembro, o grupo gestor do Programa de Enfrentamento à Desinformação do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) recebeu representantes de políticas públicas e advogados do Google, Facebook, WhatsApp e Twitter, para reuniões com cada uma das plataformas, com o objetivo de ajustar estratégias de combate às informações falsas nas Eleições Municipais de 2020. Para mais informações, clique [aqui](#).

NOTÍCIAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**PAG-ENVIE: TRE-MT DISPONIBILIZA SISTEMA VIA INTERNET****PARA EMISSÃO DE GUIAS DE MULTAS**

O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT) lançou no último dia 04, o sistema Pag-Envie, onde o eleitor pode gerar sua guia de recolhimento de multas eleitorais pela internet. Para ter acesso à ferramenta, o eleitor deve entrar no site do www.tre-mt.jus.br, clicar na aba 'Eleitor e Eleições', logo em seguida no link 'Multas Eleitorais'. Um formulário simplificado deve ser preenchido, não sendo necessário o número do título eleitoral. Após pagar o débito, o comprovante deve ser enviado pelo mesmo local para Justiça Eleitoral que fará a compensação e devidos registros administrativos. A coordenação para implantação do Pag-envie foi feita pela Corregedoria do TRE-MT. Para mais informações, clique [aqui](#).

TRE E SEDUC FIRMAM PARCERIA PARA BENEFICIAR**CIDADÃO COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA**

A partir de agora a Justiça Eleitoral de Mato Grosso contará com a presença de intérprete de Língua Brasileira de Sinais (libras) em eventos oficiais e vídeos institucionais. Essa ação, que amplia o acesso a informação ao cidadão com deficiência auditiva, está prevista no Termo de Cooperação firmado no dia 09/10 entre o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e a Secretaria de Estado de Educação. Para mais informações, clique [aqui](#).

TRE DISPONIBILIZA 5º VOLUME DA REVISTA DEMOCRÁTICA; PERIÓDICO TRAZ TEMAS COMO CANDIDATURA FEMININA, PROPAGANDA ELEITORAL E FUNDO ELEITORAL

O 5º Volume da Revista Democrática está disponível para download gratuito no site do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (**CLIQUE AQUI**). No periódico, onze renomados profissionais e com vasta experiência na área eleitoralista abordam temas atuais e que estão em pauta perante a sociedade, entre eles a candidatura feminina, voto nulo, propaganda eleitoral na Internet e Fundo Especial de Financiamento de Campanha – fundo eleitoral. Para mais informações, clique [aqui](#).

MAIS DE 110 MIL ELEITORES DE CUIABÁ ESTÃO COM O TÍTULO CANCELADO; EM VÁRZEA GRANDE SÃO QUASE 50 MIL; SITUAÇÃO PREOCUPA



Os dois maiores colégios eleitorais de Mato Grosso, Cuiabá e Várzea Grande apresentam um percentual acima de 30% de seu eleitorado com o título cancelado. Na capital mato-grossense, dos 345.391 eleitores, 110.880 estão irregulares com a Justiça Eleitoral. Já em Várzea Grande, essa situação atinge 49.311 eleitores, do total de 146.335. Para mais informações, clique [aqui](#).

PJE NA PRIMEIRA INSTÂNCIA DA JUSTIÇA ELEITORAL; CAPACITAÇÃO À DISTÂNCIA ESTÁ DISPONÍVEL PARA ADVOGADOS, PROCURADORES E MAGISTRADOS

O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso começou a implementar a partir de agosto deste ano o Processo Judicial Eletrônico (PJe) nas 57 zonas eleitorais do Estado. Os advogados, procuradores e magistrados que farão uso da ferramenta já podem se capacitar quanto a sua utilização. Está disponível gratuitamente no site www.tse.jus.br, um curso na modalidade de EaD – Ensino à distância. Para mais informações, clique [aqui](#).

FIQUE SABENDO!

SAIBA TUDO SOBRE A SEGURANÇA DO PROCESSO ELEITORAL NO PORTAL DA JE

Você conhece a página sobre **Segurança do Processo Eleitoral** disponível no Portal da Justiça Eleitoral na internet? O espaço reúne diversas informações relacionadas ao tema, como o passo a passo da votação, mitos e verdades sobre a urna eletrônica, perguntas mais frequentes, esclarecimentos sobre notícias falsas e também o histórico da evolução da urna. Para mais informações, clique [aqui](#).



GLOSSÁRIO ELEITORAL EXPLICA O QUE FOI A LEI SARAIVA



No dia 9 de janeiro de 1881, pelo Decreto nº 3.029, o imperador Dom Pedro II sancionou a nova lei eleitoral, conhecida como “Lei Saraiva”, que substituiria todas as anteriores. Essa lei foi da mais alta importância na vida política do país. É desse modo que o **Glossário Eleitoral Brasileiro**, disponibilizado no Portal do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) na internet, esclarece o cidadão acerca dessa norma, que vigorou no período do Segundo Império. Para mais informações, clique [aqui](#).

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

CONHEÇA A LOGOMARCA DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020



O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) divulgou no dia 29 de novembro a logomarca que vai compor as peças publicitárias da Justiça Eleitoral sobre as Eleições Municipais de 2020. Com a proposta de transmitir ao eleitor a força de sua escolha nas urnas, a mensagem principal da marca é *#SeuVotoTemPoder*, reforçando a importância da participação popular no processo eleitoral. Para mais informações, clique [aqui](#).

APLICATIVO e-TÍTULO



VOCÊ JÁ BAIXOU O APLICATIVO E-TÍTULO?



Se você ainda não baixou o seu e-Título, saiba que para fazer o *download* do aplicativo é necessário apenas ter um telefone celular ou um *tablet* com o sistema operacional **Android** ou **IOS**. O documento digital – desenvolvido pela Justiça Eleitoral – é gratuito, substitui o título de eleitor em papel e dispensa a impressão de uma segunda via. Após baixá-lo, basta que eleitor insira os dados e pronto: é só começar a navegar pelo aplicativo.

Além de poder consultar as informações do eleitor, o e-Título também permite a emissão da certidão de quitação eleitoral e da certidão de crimes eleitorais. Essas declarações são emitidas por meio do *QR Code* do aplicativo, o que possibilita a leitura pelo próprio celular.

Na hora de fazer o cadastro no *app*, é importante que o eleitor esteja com o título de eleitor físico em mãos, pois essas informações precisam ser idênticas às registradas no cadastro eleitoral. Se alguma informação for preenchida em discordância com aquela lançada no documento original, o sistema não validará o cadastro.

Caso o eleitor já tenha feito o cadastramento biométrico (cadastro das impressões digitais, fotografia e assinatura) na Justiça Eleitoral, a versão do e-Título virá acompanhada da foto do eleitor, facilitando a sua identificação na hora do voto. Contudo, se ainda não tiver feito o cadastramento, a versão do e-Título será baixada sem fotografia. Nesse caso, o eleitor deverá levar outro documento oficial com foto para se identificar perante o mesário para votar. Para mais informações, clique [aqui](#).

Boletim Informativo CAO Eleitoral – Equipe Técnica:

Marcelo Lucindo Araújo – Promotor de Justiça Coordenador do Centro de Apoio Operacional Eleitoral

Ernani Araujo Preuss – Oficial de Gabinete do CAO Eleitoral